

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

FAUSTO SANTOS DE MORAIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Cláudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

I61

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fausto Santos de Moraes, José Mauro Garboza Junior, Júlio César de Carvalho Pacheco – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-255-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional.

XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando qualidade científica e metodológica. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais da segurança pública e internacional no contexto da sociedade em rede. As reflexões destacaram as tensões entre os modelos tradicionais de proteção e governança e as novas dinâmicas sociais, tecnológicas e geopolíticas que emergem em um ambiente digital globalizado e permanentemente conectado. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação. Que este resultado seja sinal de inspiração para novas colaborações e de contribuição para pesquisas de qualidade no âmbito acadêmico.

Fausto Santos de Moraes

Atitus Educação | AIDIA.

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP). Contato: jose.junior@uenp.edu.br.

Júlio César de Carvalho Pacheco

Doutorando em Direito na Atitus/FDV. Contato: juliopacheco@pessolanopacheco.com.br.

DO “ADULTO-MÃE” AO ALGORITMO: QUAIS OS RISCOS PARA A GERAÇÃO ALPHA NO MEIO DIGITAL À LUZ DA TEORIA DOS 4CS?

Annalisa Cangelosi¹
Camille Hilgemann Almança

Resumo

A Geração Alpha enfrenta uma possível rede de riscos que desafia os modelos de proteção e desenvolvimento infantil. O estudo analisa a substituição parcial do papel formativo do “adulto-mãe” por plataformas digitais. Importa diferenciar os termos de “responsável legal” para o direito brasileiro e o de “adulto-mãe” para a ciência ontopsicológica. No contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente, “responsável legal” refere-se à pessoa ou entidade incumbida de cuidar e proteger uma criança ou adolescente, representando-o em atos da vida civil e garantindo o cumprimento de seus direitos e deveres. Isso inclui pais, tutores, guardiões ou entidades de atendimento formalmente nomeadas (Brasil, 1990). Já o “adulto-mãe”, não é necessariamente a mãe biológica, mas o indivíduo que atua como o primeiro ambiente de segurança da criança, influenciando sua matriz-base psíquica, comportamental e emocional (Meneghetti, 2013, p. 120). Essa matriz é formada principalmente entre o nascimento e os seis anos de idade e aperfeiçoa-se até cerca dos dezoito anos, e, uma vez estabelecida, tende a dar uma direção invariável para toda a existência do adulto (Meneghetti, 2022, p. 255). A delegação da referência do “adulto-mãe” para as plataformas digitais que têm a capacidade de moldar condutas, hábitos e percepções (Nascimento Júnior, 2024, p. 19), não é facilmente detectável. Além disso, muitos responsáveis não têm pleno conhecimento ou minimizam, os riscos do ambiente digital, permitindo que crianças compartilhem informações pessoais, sem perceber as possíveis consequências (Hermes; Sutel; Silva, 2019, p. 8). Quando essa troca de papel ocorre, de forma quase imperceptível, a criança, que já possui modelos comportamentais aprendidos em sociedade, fica exposta a todo e qualquer tipo de conteúdo de forma muito mais intensa (Nascimento Júnior, 2024, p. 79). Nesse ambiente, a Geração Alpha é constantemente bombardeada por um “informacionismo” que finge novidade sobre coisas que não são verdadeiras e são potencialmente regressivas (Meneghetti, 2020, p. 85). A aplicação da tipologia dos 4Cs (Conteúdo, Contato, Conduta e Contrato), elaborada por Livingstone e Stoilova (2021), se revela um instrumento analítico para mapear os riscos específicos e as lacunas nas políticas de proteção, possibilitando a proposição de medidas de intervenção mais funcionais. PROBLEMA DE PESQUISA: Como a substituição parcial do papel formativo do adulto de referência por plataformas digitais e algoritmos, no contexto da Geração Alpha, pode gerar riscos categorizados pela tipologia dos 4Cs, e quais medidas legislativas podem ser adotadas no Brasil para mitigar tais riscos? OBJETIVO GERAL: Investigar de que maneira a substituição parcial do papel formativo do adulto de referência por plataformas digitais e algoritmos, no contexto da Geração Alpha, pode gerar riscos categorizados pela tipologia dos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

4Cs, e quais medidas legislativas podem ser adotadas no Brasil para mitigar tais riscos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: i) Contextualizar a presença da Geração Alpha no ambiente digital e sua relação com novas formas de adulto de referência (“adulto-mãe”); ii) Analisar, a partir dos 4Cs, os riscos existentes para crianças da Geração Alpha a fim de identificar lacunas legislativas e práticas que agravam esses riscos; e iii) Propor medidas de intervenção estatal que reforcem a responsabilidade das plataformas digitais e assegurem a proteção integral dos direitos da criança.

MÉTODO: Método de abordagem, adota-se o hipotético-dedutivo, uma vez que parte da formulação de hipótese da substituição parcial do papel formativo do adulto de referência por plataformas digitais e algoritmos. Método de procedimento, utiliza-se o funcionalista, pois permite observar como cada elemento (família, Estado e plataformas digitais) atua dentro do sistema de proteção, revelando lacunas e potenciais responsabilidades (Marconi; Lakatos, 2023, p. 125) e o monográfico, em razão da necessidade de aprofundar o estudo.

Técnicas de pesquisa: bibliográfica, com levantamento e exame de doutrina acerca do tema; e a documental, abrangendo a análise de marcos legais, termos de uso de plataformas digitais e legislação relacionada à temática.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aprofundando o estudo à luz da teoria dos 4Cs, no que se refere ao risco de Conteúdo, o estudo revela que a exposição a mídias inapropriadas é facilitada pela ausência de mecanismos de moderação eficazes e pela personalização algorítmica. A análise das diretrizes de plataformas expõe a inadequação dos termos de uso em relação à legislação. A pesquisa indica que as políticas de proteção de dados e as legislações existentes não são de fato aplicadas de forma eficaz, bem como demonstra que a fiscalização estatal é insuficiente para garantir que as plataformas cumpram seus próprios contratos de adesão (Nascimento Júnior, 2024, p. 95-149; Livingstone, Stoilova, 2021, p. 5-6). Em relação aos riscos de Contato, a Geração Alpha é particularmente vulnerável ao grooming. As plataformas, por vezes, falham em identificar e remover contas fraudulentas, mesmo quando denunciadas, mantendo canais privados de comunicação que se tornam ambientes propícios para a extorsão e o abuso sexual (Nascimento Júnior, 2024, p. 199-241; Livingstone, Stoilova, 2021, p. 5-6). Nos riscos de Conduta, as crianças são incentivadas a participarem de desafios perigosos, a se envolverem em “cyberbullying” e a consumirem conteúdo que promove comportamentos danosos (Nascimento Júnior, 2024, p. 150-198; Livingstone, Stoilova, 2021, p. 5-6). A categoria de Contrato revela as violações de direitos mais sutis, em que a criança pode ser explorada por meio de termos de serviço abusivos que a induzem a gastar dinheiro em jogos de azar ou a ceder dados pessoais sem o consentimento adequado. Embora as políticas de privacidade das redes sociais visem proteger os dados dos usuários, a falta de fiscalização estatal eficaz pode permitir que big techs as usem para fins comerciais. Embora as plataformas afirmem ter políticas de proteção, a prática demonstra que a monetização e o crescimento da base de usuários frequentemente se sobrepõem aos deveres de cuidado, criando um paradoxo entre o discurso e a realidade. O estudo propõe que a constatada inércia das plataformas digitais representa uma possível omissão que exige intervenção do Estado. A adoção de medidas judiciais pode impor sanções e obrigações de fazer que forcem essas

empresas a redesenhar suas arquiteturas. Esse tipo de medida é relevante para que o avanço tecnológico, que pode modelar a Geração Alpha, possibilite um ambiente digital, de fato, seguro e propício ao desenvolvimento humano.

Palavras-chave: Geração Alpha, riscos online, 4Cs (Conteúdo, Contato, Conduta e Contrato), plataformas digitais, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Referências

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 15 agosto 2025.

HERMES, Pedro Henrique; SUTEL, Roberta de Oliveira. SILVA, Rosane Leal da. A vigilância dos dados pessoais de crianças e adolescentes frente à lei geral de proteção de dados pessoais e a doutrina da proteção integral. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/11.5.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

LIVINGSTONE, Sonia; STOILOVA, Mariya. The 4Cs: Classifying Online Risk to Children. Hamburg: Leibniz-Institut für Medienforschung | Hans-Bredow-Institut (HBI); CO:RE - Children Online: Research and Evidence, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21241/ssoar.71817>. Acesso em: 10 abr. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

MCCRINDLE, Mark; FELL, Ashley. Generation Alpha. London: Headline, 2021.

MENEGHETTI, Antonio. Jovens e Realidade Cotidiana. 2.ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2020.

MENEGHETTI, Antonio. Manual de Ontopsicologia. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2022.

MENEGHETTI, Antonio. Os Jovens e a Ética Ôntica. 1.ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2013.

NASCIMENTO JÚNIOR, Moacir Silva do. Crianças no ambiente digital: riscos, oportunidades e repressão a ilícitos do mercado de atenção. 2024. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024. Disponível

em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/40088>. Acesso em: 24 jun. 2025.